



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano VII - Edição nº 00936 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
408EC28932B7CD9B1343D63AE3D9EEFD

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 250/2018 - "Dispõe sobre a nomeação do diretor de divisão Nilson Francisco de Souza, da Secretaria de Educação.
- PORTARIA Nº 043/2018 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 250/2018

Dispõe sobre a nomeação do diretor de divisão Nilson Francisco de Souza, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NILSON FRANCISCO DE SOUZA**, do Cargo nomeado de Diretor de Divisão, com símbolo CC01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

PORTARIA Nº 043 DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo, **RESOLVE:** Art. 1.º- Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, a executar atividades de obras com terraplanagens, e pavimentação asfáltica, assentamento de meio fio, construção de calçadas e sinalização horizontal e vertical nas vias públicas indicadas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Autorização Ambiental refere-se a análise de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**



Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL